



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4290 DE 18 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Artigo 3º da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989 e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional de NCz\$ 516.022,00 (quinhentos e dezesseis mil e vinte e dois cruzados novos) às seguintes Unidades Orçamentárias: CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir.

S U P L E M E N T A:

11.00 - GOVERNADORIA	430.591,00
11.01 - CASA CIVIL	430.591,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	430.591,00
TOTAL	430.591,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.023.2.003 Divulgação e Publicidade.	430.591,00	430.591,00
TOTAL		430.591,00

[Handwritten signatures in blue ink over the table and below it]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial nº 1867 do dia 21/08/89

DECRETO Nº 4280 DE 18 DE AGOSTO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 272 de 19 de dezembro de 1988, Artigo 38 da Lei nº 204 de 27 de fevereiro de 1989 e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar Adicional de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil e vinte e dois cruzeiros novos) às seguintes Unidades Organizadas: CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, observando as atribuições Institucionais, Econômicas e Funcionais Programadas a seguir.

S U P L E M E N T A :

430.597,00	71.00 - GOVERNADORIA
430.597,00	71.01 - CASA CIVIL
430.597,00	3432.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
430.597,00	TOTAL

430.597,00	PROJETATIVIDADE
430.597,00	71.01.03.003.2.003
430.597,00	Divulgação e Publicidade
430.597,00	TOTAL

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	85.431,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	85.431,00
3191.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	85.431,00
TOTAL	85.431,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013		
Atividades da Secretaria de Estado da Administração.	85.431,00	85.431,00
TOTAL		85.431,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II, do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	516.022,00
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	516.022,00
T O T A L	516.022,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.423.996,21
II TRIMESTRE	2.201.776,33
III TRIMESTRE	4.362.387,46
IV TRIMESTRE	2.851.652,00
TOTAL	10.839.812,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.3

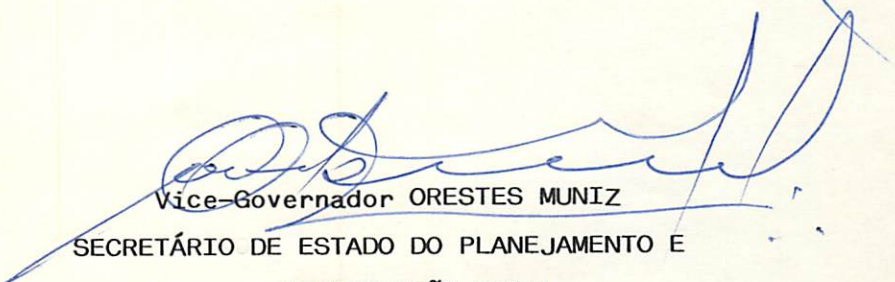
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

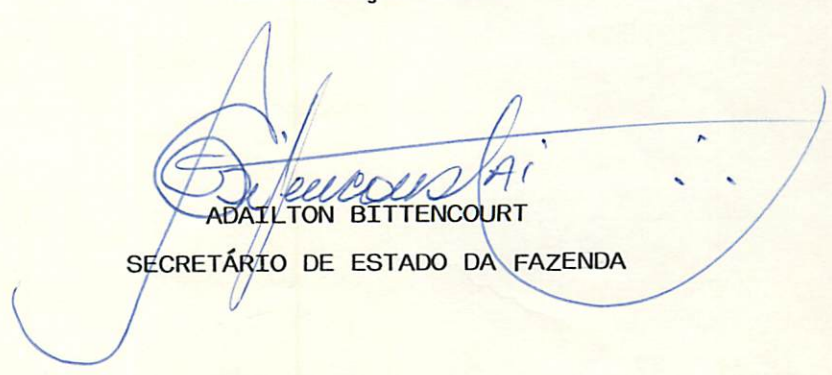
I TRIMESTRE	5.606.830,29
II TRIMESTRE	5.711.672,22
III TRIMESTRE	15.057.802,22
IV TRIMESTRE	13.592.595,27
TOTAL	39.968.900,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


Vice-Governador ORESTES MUNIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL


ADAILTON BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA